



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2153

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.233,78 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.244.0030.2065/ 3.1.90.11 05.81 – 500-001 3.3.90.30 05.81 – 500-001 3.3.90.39 05.81 – 500-001	Secretaria de Desenvolvimento Social Departamento de Assist.Social/ Centro de Referência de Assistência Social Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 335 – MDS-PAIF-Serv.Prot.e Atend.Família Material de Consumo Ficha 339 - MDS-PAIF-Serv.Prot.e Atend.Família Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica Ficha 344 - MDS-PAIF-Serv.Prot.e Atend.Família	 38.000,00 12.600,00 12.600,00
021001 08.244.0030.2066/ 3.3.90.30 05.81 – 500.002 3.3.90.39 05.81 – 500.002	Secretaria de Desenvolvimento Social Departamento de Assist.Social/ Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Material de Consumo Ficha 346 – MDS-SCFV – Serv.Conv. e Fortalec.Vínculos Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica Ficha 348 – MDS-SCFV – Serv.Conv. e Fortalec.Vínculos	 15.000,00 17.033,78
	Total	95.233,78



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2017, especificamente na conta CRAS no Banco do Brasil S/A, nº 17.172-7.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal